

Por Marcos Luiz de Melo

Em atendimento emergencial, o hospital privado não conveniado ao SUS deve suportar os custos de pacientes sem convênio médico ou sem condições financeiras, e buscar o reembolso do Estado

A "emergência médica" é considerada como "a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato".

Dois elementos emblemáticos para essa constatação:

- Risco iminente de morte ou sofrimento intenso;
- Exigência de tratamento médico imediato.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 19.10.2020